



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 02.015.603/0001-9



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

Manfrinópolis, 04 de abril de 2022.

Ilmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Domingos Alberto Rech

A Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 004 de 20 de janeiro de 2022, atendendo solicitação do Presidente da Câmara Municipal, tendo em vista:

1 – ASSUNTO: Contrato de empresa especializada e exclusiva de cessão de uso de software compreendendo a implantação, consolidação por dentro do texto, compilação, versionamento dos atos oficiais de efeito externo do município com a publicação em sistema de pesquisa online, e acesso exclusivo a banco de dados compreendendo a legislação de municípios e estados brasileiros em um único ambiente de pesquisa.

2 – OBJETO:

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	1	CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE COMPREENDENDO A IMPLANTAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO POR DENTRO DO TEXTO, COMPILAÇÃO, VERSIONAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DE EFEITO EXTERNO DO MUNICÍPIO COM A PUBLICAÇÃO EM SISTEMA DE PESQUISA ONLINE, E ACESSO EXCLUSIVO A BANCO DE DADOS COMPREENDENDO A LEGISLAÇÃO DE MUNICÍPIOS E ESTADOS BRASILEIROS EM UM ÚNICO AMBIENTE DE PESQUISA	3.105,20	3.105,20



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 02.015.603/0001-92



3 – EMPRESA VENCEDORA:

LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA

CNPJ: 03.725.725/0001-35

Rua 238, nº 277, Sala 1

Itapema - SC

CEP: 88220-000

4 – VALOR TOTAL: R\$ 3.105,20 (três mil, cento e cinco reais e vinte centavos).

5 – RAZÃO DA ESCOLHA: Trata-se de empresa especializada e exclusiva na prestação do serviço contratado.

6 – JUSTIFICATIVA DE PREÇO: O valor é compatível com o praticado no mercado.

7 – FUNDAMENTO LEGAL: O Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, onde consta:

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

I – “para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.031.0001.2.001 Legislar e Fiscalizar os atos da Administração

3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação- Pessoa Jurídica

9 – A Comissão de Licitação, diante do acima exposto recomenda a contratação de empresa especializada e exclusiva para cessão de uso de software consolidação por dentro do texto, compilação, versionamento dos atos oficiais de efeito externo do município com a publicação em sistema de pesquisa online, e acesso exclusivo a banco de dados compreendendo a legislação de municípios e estados brasileiros em um único ambiente de pesquisa, podendo ser realizada com **Dispensa de Licitação**, com base nos dispositivos legais enumerados e para a respectiva homologação.

Tiago Aparecido Thomas

Presidente da Comissão de Licitação